



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1041, DE 27 DE AGOSTO DE 1.993

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária
"Mata dos Pachecos", com sede neste Município.

A Câmara Municipal de ENTRE RIOS DE MINAS decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Associação Comunitária "Mata dos Pachecos", com sede no Povoado de Mata dos Pachecos, Zona Rural deste Município, inscrita no CGC/MF sob o nº 23965585/0001-80, é entidade eminentemente Altruista.

Art. 2º - Fica a mencionada entidade reconhecida e declarada como de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 27 de Agosto de 1.993.


Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-